



Of. COI n. 04/2023/CMO

Brasília, 21 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar, Sala 802 a 805
Brasília/DF - CEP 70.067-901

Assunto: Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2024.

Senhor Ministro,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 (PLOA 2024), atualizado de acordo com as informações constantes do Acórdão nº 2207/2023 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relaciona as obras em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves, inclusive daquelas que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira.

As deliberações do Comitê envolvem a consideração de aspectos relacionados a obra sob responsabilidade desse Ministério, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA
<u>Ramal do Apodi (Trecho IV do Eixo norte - Pisf)</u> 18.544.2221.5900.0020/2023 - INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-AÇU E APODI (EIXO NORTE) - NA REGIÃO NORDESTE Projeto baseado em premissa superestimada da vazão a ser demandada pelo Ramal do Apodi

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos

Câmara dos Deputados
Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)

www.camara.gov.br/cmo cmo@camara.gov.br





assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei 14.436, de 9 de agosto de 2022), informar a este Comitê, até 30 de novembro de 2023:

I – os esclarecimentos que julgar necessários acerca dos indícios de superdimensionamento da obra e da vazão demandada pelo Ramal, apontados pelo TCU na fiscalização realizada em 2023;

II – as providências adotadas para a solução dos indícios apontados e o andamento de sua implementação.

Atenciosamente,

Deputado Daniel Almeida
Coordenador do COI

